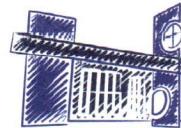




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 3746

Dispõe sobre a concessão de subvenção mensal à entidade nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 5.550, de 01 de março de 2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º: - Fica autorizada a concessão de subvenção à entidade ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE CORDEIRÓPOLIS, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº07.798.631/0001-47, com sede localizada à Rua Alice Zaia Gardezani, nº 193 – Jardim Progresso, Cordeirópolis/SP – CEP: 13.493-260, nos exatos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 5.550/2017.

Art. 2º: - A referida subvenção será concedida mediante Repasse de Subvenção, formalizado pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes (SME), em estrita conformidade com as disposições previstas nas legislações federal e municipal mencionadas no artigo anterior.

Art. 3º: - Do montante total da subvenção, o valor de R\$ 100.000,00 será destinado à parceria, uma vez que a entidade visa o estímulo esportivo dos cidadãos de Cordeirópolis, com a Associação de Ciclismo, com a participação em eventos de *mountain bike* e ciclismo de estrada, consolidando as práticas aprendidas na entidade supramencionada, conforme delineado no plano de trabalho a ser apresentado pela entidade beneficiária e aprovado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 4º: - O Termo de Repasse de Subvenção, a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a entidade beneficiária, terá vigência de 12 meses, a contar da publicação desta Lei.

Art. 5º: - Compete à entidade beneficiária a responsabilidade de prestar contas detalhadas sobre a alocação dos recursos recebidos, em estrita conformidade com as normativas vigentes.

Art. 6º: - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 13 de dezembro de 2023.

José Antonio Rodrigues
Presidente

Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes
2ª Secretária

Diego Fabiano de Oliveira
1º Secretário